

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 136**

*de 12 de junho de 2015*

### **"ALTERA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 083/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

*DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
JARDIM-MS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara aprovou  
e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:*

#### **Art. 1º..**

*Altera o art. 25, da Lei Complementar nº 083/2011, que trata da  
atualização monetária e juros de contribuição previdenciária recolhida ou  
repassada em atraso.*

#### **Art. 25.**

~~*A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica  
sujeita a atualização monetária pela taxa "IPCA " além de juros de 1%  
(um por cento) ao mês ou fração.*~~

*(REVOGADO)*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.*

*JARDIM - MS, 12 DE JUNHO DE 2015*

**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO**  
**BARBOSA**  
**PEFEITO MUNICIPAL**

---

*Lei Complementar Nº 136/2015 - 12 de junho de 2015*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*